

1 RESUMO

Os sumários são constituídos por requisitos de divulgação conhecidos como “Elementos” (Elements). Estes Elementos (Elements) encontram-se numerados nas Secções A-E (A.1 – E.7). Este sumário contém todos os Elementos (Elements) cuja inclusão é exigida num sumário deste tipo de valores mobiliários e Emitente (Issuer). Uma vez que alguns Elementos (Elements) não necessitam de ser mencionados, poderão existir falhas na sequência numérica dos Elementos (Elements).

Embora possa ser necessário introduzir um Elemento (Element) no sumário devido ao tipo de valores mobiliários e ao Emitente (Issuer), existe a possibilidade de não ser possível fornecer informações relevantes relativamente ao Elemento (Element). Neste caso é incluída uma breve descrição do Elemento (Element) no sumário com a referência “não aplicável”.

SECÇÃO A – INTRODUÇÃO E ADVERTÊNCIAS	
A.1	<p><i>Este sumário deve ser lido como uma introdução a este Prospeto Base (Base Prospectus) e qualquer decisão de investir em quaisquer Títulos (Notes) deverá basear-se numa consideração deste Prospeto Base (Base Prospectus) como um todo, incluindo quaisquer documentos incorporados por referência.</i></p> <p><i>Se uma reclamação relativa a informações contidas neste Prospeto Base (Base Prospectus) for levada a tribunal, o investidor queixoso poderá, ao abrigo da legislação interna dos Estados-Membros (Member States), ter de suportar os custos da tradução do Prospeto Base (Base Prospectus) antes de os procedimentos legais serem iniciados. Não será assacada responsabilidade civil ao Emitente (Issuer) apenas com base neste sumário, exceto se este sumário, incluindo qualquer tradução do mesmo, for enganador, inexato ou incoerente quando lido em conjunto com as outras partes deste Prospeto Base (Base Prospectus) ou se o sumário não fornecer, quando lido em conjunto com as outras partes do Prospeto Base (Base Prospectus), as informações fundamentais para ajudar os investidores a decidirem se devem investir nesses Títulos (Notes).</i></p>
A.2	<p><i>Sujeito às condições acima descritas, o Emitente (Issuer) autoriza a utilização do Prospeto Base (Base Prospectus) (conforme complementado na altura relevante, se aplicável) no que respeita a uma Oferta Pública (Public Offer) pela Prodigy Finance e por:</i></p> <p><i>(i) qualquer intermediário financeiro nomeado como um Oferente Autorizado (Authorised Offeror) nas Condições Finais (Final Terms) aplicáveis; ou</i></p> <p><i>(ii) qualquer intermediário financeiro nomeado após a data das Condições Finais (Final Terms) aplicáveis e cujo nome se encontre publicado no Web site da Prodigy Finance (http://s3.prodigyfinance.com/authorised) e que é identificado como um Oferente Autorizado (Authorised Offeror) relativamente à Oferta Pública (Public Offer) relevante.</i></p> <p><i>As condições da autorização do Emitente (Issuer) são que tal autorização:</i></p> <p><i>(a) é apenas válida no que respeita à Tranche de Títulos (Notes) relevante;</i></p> <p><i>(b) é apenas válida durante tal parte do Período de Oferta (Offer Period) especificado nas Condições Finais (Final Terms) aplicáveis, que ocorre no prazo de 12 meses a contar da data deste Prospeto Base; e</i></p> <p><i>(c) prolonga apenas a utilização deste Prospeto Base (Base Prospectus) em cada uma das seguintes jurisdições nas quais a Oferta Pública (Public Offer) está a ser efetuada: Irlanda, Áustria, Bélgica, Bulgária, Chipre, Dinamarca, Estónia, Finlândia, França, Alemanha, Grécia, Hungria, Itália, Letónia, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Noruega, Polónia, Portugal, Roménia, Eslovénia, República Eslovaca, Espanha, Suécia, República Checa, Países Baixos e Estados Unidos.</i></p> <p>ACORDOS ENTRE OS OFERENTES AUTORIZADOS (AUTHORISED OFFERORS) E OS INVESTIDORES</p> <p>UM INVESTIDOR QUE PRETENDA ADQUIRIR QUAISQUER TÍTULOS (NOTES) NUMA OFERTA PÚBLICA (PUBLIC OFFER) DE UM OFERENTE AUTORIZADO (AUTHORISED OFFEROR) QUE NÃO SEJA O EMITENTE (ISSUER) FÁ-LO-Á, E AS</p>

OFERTAS E VENDAS DE TAIS TÍTULOS (NOTES) A UM INVESTIDOR POR TAL OFERENTE AUTORIZADO SERÃO EFETUADAS DE ACORDO COM QUAISQUER TERMOS E OUTROS ACORDOS EXISTENTES ENTRE TAL INVESTIDOR E O OFERENTE AUTORIZADO (AUTHORISED OFFEROR) RELEVANTE, INCLUINDO DISPOSIÇÕES DE PREÇO, ALOCAÇÕES, DESPESAS E ACORDOS. O INVESTIDOR DEVE PROCURAR O OFERENTE AUTORIZADO (AUTHORISED OFFEROR) RELEVANTE AQUANDO DE TAL OFERTA PARA OBTER TAIS INFORMAÇÕES. O EMITENTE (ISSUER) E A PRODIGY FINANCE [EXCETO QUANDO A PRODIGY FINANCE É O OFERENTE AUTORIZADO (AUTHORISED OFFEROR)] NÃO ASSUMIRÃO QUALQUER RESPONSABILIDADE PERANTE UM INVESTIDOR RELATIVAMENTE A TAIS INFORMAÇÕES.

SECÇÃO B – EMITENTE (ISSUER)		
Elemento (Element)	Requisito de Divulgação da Diretiva do Prospeto	Detalhes
B.1	Indicar as denominações jurídica e comercial do Emitente (Issuer)	MBA Community Loans plc [o “Emitente” (Issuer)]
B.2	Endereço e forma jurídica do Emitente (Issuer), legislação ao abrigo da qual o Emitente (Issuer) exerce a sua atividade e país em que está registado.	O Emitente (Issuer) é uma empresa pública limitada com responsabilidade limitada, constituída na Irlanda (Ireland) ao abrigo das Leis das Sociedades Comerciais (Companies Acts) de 1963 a 2012, sob o número de registo 486917.
B.16	Na medida em que seja do conhecimento do Emitente (Issuer), indicar se o Emitente (Issuer) é direta ou indiretamente detido por via de propriedade ou controlo por alguém, indicando esse alguém e descrevendo a natureza desse controlo.	O Emitente (Issuer) foi constituído com um capital social de 40 000 €, dividido em 40 000 ações ordinárias com o valor nominal de 1 € cada. O capital acionista emitido do Emitente (Issuer) corresponde a 40 000 €, dos quais foram pagos 40 000 €. 39 994 das ações emitidas são detidas pela Capita Trust Nominees No.1 Limited [o “Acionista Fiduciário” (Share Trustee)], uma empresa constituída na Inglaterra (England) e País de Gales (Wales), sendo as ações restantes detidas por 6 acionistas nomeados, que detêm as ações em fideicomisso para o Acionista Fiduciário (Share Trustee). Ao abrigo dos termos de uma declaração de fideicomisso [a “ Declaração de Fideicomisso ” (Declaration of Trust)] elaborada pelo Acionista Fiduciário (Share Trustee), o Acionista Fiduciário (Share Trustee) detém o benefício das ações em fideicomisso para instituições de caridade. Ao abrigo dos termos da Declaração de Fideicomisso (Declaration of Trust), o Acionista Fiduciário (Share Trustee) tem de, <i>inter alia</i> , sem obrigações contratuais, sem a aprovação da Capita Trust Company Limited [como <i>Fiduciário (Trustee)</i>] e dos detentores dos Títulos (Notes) [os “ Titulares ” (Noteholders)] eliminar ou, de outra forma, lidar com as ações enquanto ainda existirem Títulos (Notes) pendentes. O Acionista Fiduciário (Share Trustee) não possui qualquer participação beneficiária e não usufrui de outras comissões que não as comissões provenientes do exercício das suas funções como Acionista Fiduciário (Share Trustee), da sua detenção de ações.
B.17	Fornecer a notação do risco de crédito (rating) atribuída ao Emitente (Issuer) ou aos seus títulos de dívida, a pedido do Emitente (Issuer) ou com a sua cooperação no processo de notação.	Não Aplicável, nem o Emitente (Issuer) nem os Títulos (Notes) possuem notação.

B.20	Fornecer uma declaração de que conste que o Emitente (Issuer) se encontra estabelecido enquanto estrutura ou entidade instrumental criada especificamente para a emissão de valores mobiliários garantidos por ativos.	O Emitente (Issuer) encontra-se estabelecido enquanto estrutura ou entidade instrumental criada especificamente para a emissão de valores mobiliários garantidos por ativos.
B.21	Fornecer uma descrição das principais atividades do Emitente (Issuer), incluindo uma panorâmica geral das partes envolvidas no programa de titularização, incluindo informação sobre as relações de propriedade ou de controlo diretas ou indiretas entre essas partes.	<p>A atividade principal do Emitente (Issuer) consiste em emitir uma Série (Series) [“Série” (Series)] de títulos de dívida [“Títulos” (Notes)] como parte de um programa de Títulos (Notes) de 1 000 000 000 € com o intuito de adquirir um conjunto diversificado de empréstimos a estudantes que frequentem cursos nas principais universidades internacionais e participem em contratos relacionados.</p> <p>Abaixo poderá encontrar as principais partes do programa:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. A Prodigy Finance Limited (“Prodigy Finance”) de Palladium House, 1-4 Argyll Street, W1F 7LD, London, Reino Unido (United Kingdom) foi nomeada pelo Emitente (Issuer) como <i>“Gestor de Serviços de Empréstimos” (Loan Servicer)</i> para a criação e serviço dos empréstimos e para ajudar o Emitente (Issuer) com a comercialização dos Títulos (Notes) de acordo com os termos de um contrato de criação e serviço do empréstimo alterado e reformulado datado de 28 de janeiro de 2014 [o “Contrato de Criação e Serviço do Empréstimo” (Loan Origination and Servicing Agreement)]. A Prodigy Finance também foi nomeada como <i>“Agente de Cálculo” (Calculation Agent)</i> e <i>“Agente de Transferência” (Transfer Agent)</i> para os Títulos (Notes) de acordo com os termos do contrato da agência alterado e reformulado datado de 28 de janeiro de 2014 [o “Contrato da Agência” (Agency Agreement)]. 2. A Société Générale Bank & Trust (“SGBT”) de 11 avenue Emile Reuter, L-2420 Luxembourg atua como <i>“Agente Pagador Principal” (Principal Paying Agent)</i> e <i>“Agente de Registo” (Registrar)</i> de acordo com o Contrato da Agência (Agency Agreement) no que diz respeito a Títulos (Notes) que tenham sido aceites nos respetivos sistemas de registo escritural da Clearstream e da Euroclear e que sejam representados por certificados globais. 3. A Capita Trust Company Limited, a atuar através da sua sede em 4th Floor, 40 Dukes Place, London EC3A 7NH, atua como Fiduciário (Trustee) dos Títulos (Notes) [o “Fiduciário” (Trustee)] de acordo com os termos de um contrato fiduciário principal alterado e reformulado datado de 28 de janeiro de 2014 [o “Contrato Fiduciário Principal” (Principal Trust Deed)], conforme constituído e complementado para cada Série (Series) de acordo com os termos de um contrato fiduciário complementar [“Contrato

		<p>Fiduciário Complementar” (Supplemental Trust Deed) e em conjunto com o Contrato Fiduciário Principal (Principal Trust Deed), o “Contrato Fiduciário” (Trust Deed)].</p> <ol style="list-style-type: none"> 4. A Capita International Financial Services (Ireland) Limited [o “Prestador de Serviços Empresariais” (Corporate Services Provider)] de 2 Grand Canal Square, Grand Canal Harbour, Dublin 2, Irlanda (Ireland) é o prestador de serviços empresariais do Emitente (Issuer) de acordo com os termos de um contrato de serviços empresariais alterado e reformulado datado de 29 de março de 2011, conforme renovado de acordo com um contrato de renovação datado de 2 de março de 2012. 5. Para cada Série (Series), o Emitente (Issuer) abrirá uma conta junto do HSBC Bank Plc (City of London Commercial Centre, 28 Borough High Street, London SE1 1YB), ou qualquer outro banco, conforme possa ser ocasionalmente acordado pelo Emitente (Issuer), a Prodigy Finance e o Fiduciário (Trustee) [o “Banco da Conta” (Account Bank)]. 6. A Investec Capital & Investments (Ireland) Limited de The Harcourt Building, Harcourt Street, Dublin 2, Irlanda atua como agente de admissão à cotação para o Emitente (Issuer) (“Investec”). 7. A LK Shields Solicitors de 40 Upper Mount Street, Dublin 2 é o consultor jurídico do Emitente (Issuer) para assuntos relativos à legislação irlandesa. 8. A Baker & Hostetler LLP de 45 Rockefeller Plaza, New York, NY 10111-0100 é o consultor jurídico do Emitente (Issuer) para assuntos relativos à legislação dos EUA. <p>A Capita Trust Company Limited e a Capita International Financial Services (Ireland) Limited são ambas subsidiárias totalmente detidas da Capita Plc.</p>
B.22	<p>Se o Emitente (Issuer) ainda não tiver iniciado a sua atividade desde a data da sua constituição ou do seu estabelecimento e não tiver elaborado mapas financeiros até à data do documento de registo, incluir uma declaração nesse sentido.</p>	<p>Não Aplicável, o Emitente (Issuer) iniciou a sua atividade desde a sua data de constituição.</p>
B.23	<p>Informação financeira histórica fundamental selecionada sobre o Emitente (Issuer), apresentada em relação a cada exercício do período coberto pelo historial financeiro e a qualquer período financeiro parcial subsequente, acompanhada por dados comparativos relativos ao mesmo período do exercício anterior, exceto quando o requisito de apresentação de dados comparativos sobre a estrutura patrimonial ficar preenchido através da apresentação de informação sobre o exercício anterior e o balanço do exercício em curso.</p>	

Os seguintes dados financeiros do sumário em, e durante, o período de 22 de julho de 2010 a 30 de junho de 2011 e nos anos findos a 30 de junho de 2012 e 30 de junho de 2013 e nos períodos de seis meses findos a 31 de dezembro de 2011 e 31 de dezembro de 2012 foram extraídos sem qualquer ajuste em, e são qualificados por referência a, e devem ser lidos em conjunto com, os mapas financeiros do Emitente (Issuer) relativamente a essas datas e períodos.

MBA Community Loans plc
Profit and Loss Account

	For the year ended 30 June 2013 <i>Audited</i> €	For the 6 month period ended 31 Dec 2012 <i>Unaudited</i> €	For the year ended 30 June 2012 <i>Audited</i> €	For the 6 month period ended 31 Dec 2011 <i>Unaudited</i> €	For the year ended 30 June 2011 <i>Audited</i> €
Income from loans and receivables	1 360 480	590,728	1 086 233	502,515	520,299
Finance expense on debt securities issued	<u>(878,565)</u>	<u>(383,511)</u>	<u>(712,110)</u>	<u>(337,457)</u>	<u>(324,558)</u>
Net interest income	481,915	207,217	374,122	165,058	195,741
Other income	1,000	2,500	1,000	78,624	1,000
Administrative expenses	(481,914)	(207,217)	(374,123)	(204,990)	(194,422)
Profit on ordinary activities before taxation	<u>1,000</u>	<u>2,500</u>	<u>1,000</u>	<u>38,692</u>	<u>1,319</u>
Tax on profit on ordinary activities	<u>(250)</u>	<u>(625)</u>	<u>(250)</u>	<u>(9,673)</u>	<u>(330)</u>
Profit for the financial year	<u><u>750</u></u>	<u><u>1,875</u></u>	<u><u>750</u></u>	<u><u>29,019</u></u>	<u><u>989</u></u>

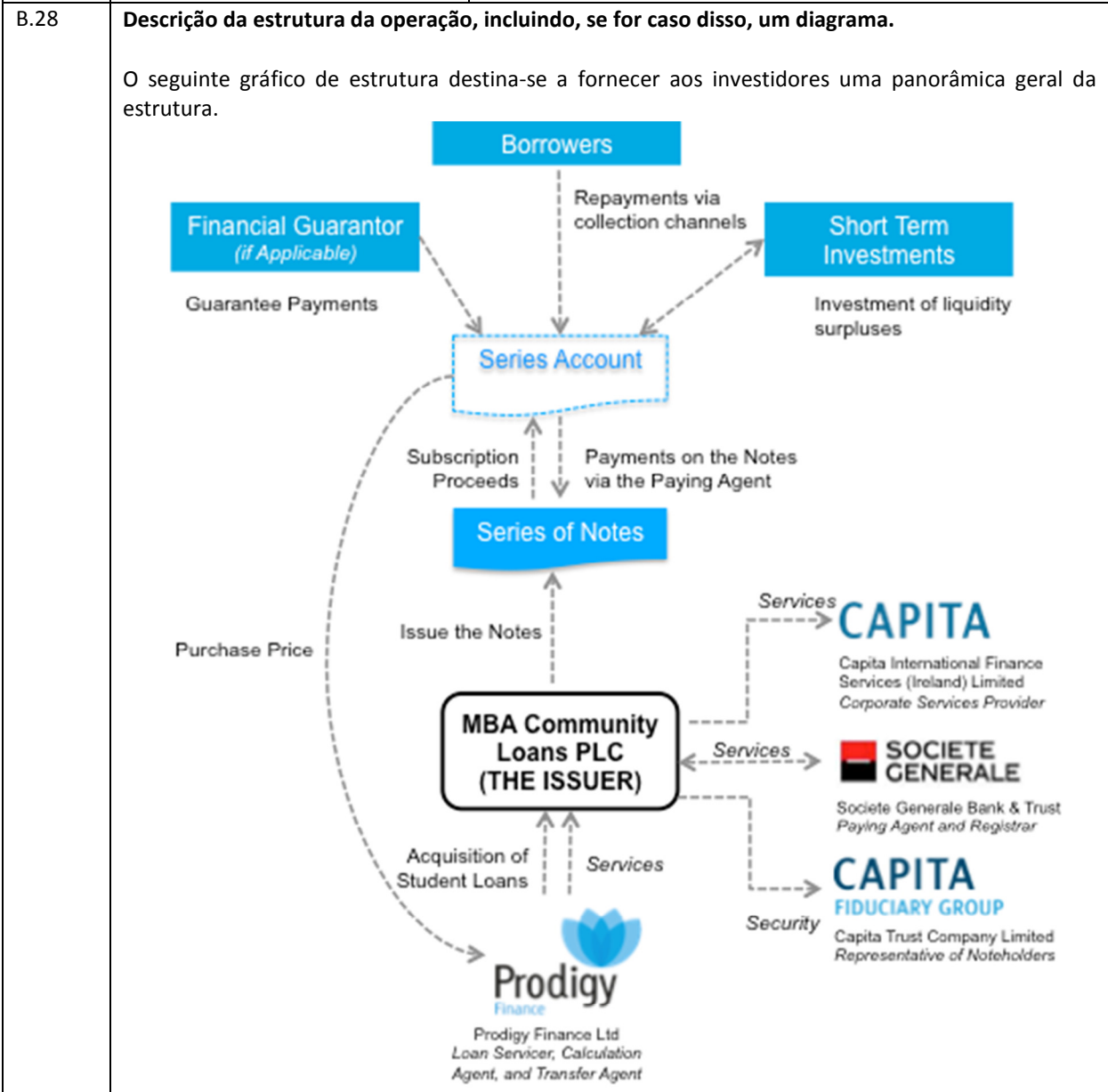
MBA Community Loans plc					
Balance Sheet					
	As at 30 June 2013	As at 31 December 2012	As at 30 June 2012	As at 31 December 2011	As at 30 June 2011
	<i>Audited</i>	<i>Unaudited</i>	<i>Audited</i>	<i>Unaudited</i>	<i>Audited</i>
	€	€	€	€	€
Financial fixed assets					
Loans and receivables	20,078,439	17,960,328	14,503,749	12,996,224	9,729,208
Current assets					
Debtors	1,140,164	1,253,598	988,453	1,441,135	522,385
Cash at bank and in hand	3,088,565	1,646,860	2,219,315	453,062	446,785
Total Assets	2,430,7168	20,860,786	17,711,518	14,890,421	10,698,378
Creditors amounts falling due within one year	(1,563,564)	(1,276,449)	(1,117,081)	(746,915)	(420,181)
Total assets less current liabilities	22,743,604	19,584,337	16,594,437	14,143,506	10,278,197
Debt securities issued	(22,701,115)	(19,540,722)	(16,552,698)	(14,073,498)	(10,237,208)
Net Assets	42,489	43,615	41,739	70,008	40,989
Capital and reserves					
Called up share capital	40,000	40,000	40,000	40,000	40,000
Retained earnings	2,489	3,615	1,739	30,008	989
Equity Shareholder funds	42,489	43,615	41,739	70,008	40,989
B.24	Fornecer uma descrição de todas as alterações significativas adversas nas perspetivas do Emitente (Issuer) desde a data dos seus últimos mapas financeiros auditados publicados.		Não Aplicável, não foram efetuadas quaisquer alterações significativas adversas nas perspetivas do Emitente (Issuer) desde a data dos seus últimos mapas financeiros auditados publicados.		

<p>B.25</p>	<p>Fornecer uma descrição dos ativos subjacentes, incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - confirmação de que os ativos titularizados que garantem a emissão apresentam características que asseguram a sua capacidade para gerar fluxos de caixa suficientes para realizar os pagamentos devidos e exigíveis sobre os valores mobiliários, - uma descrição das características gerais dos devedores, - uma descrição da natureza jurídica dos ativos, - o rácio entre o capital do empréstimo e os ativos de garantia ou o nível de cobertura, - quando o prospeto incluir um relatório de avaliação respeitante a bens imóveis, uma descrição do prospeto. 	<p>As receitas de cada Série (Series) de Títulos (Notes) serão utilizadas para adquirir uma carteira diversificada de empréstimos para estudantes que frequentem as principais universidades internacionais [“Empréstimos Estudantis” (Student Loans)].</p> <p>A Prodigy Finance, na qualidade de gestor de serviços de empréstimos, é responsável pela criação de Empréstimos Estudantis (Student Loans) que cumpram determinados requisitos de elegibilidade [os “Critérios de Elegibilidade” (Eligibility Criteria)].</p> <p>Em termos específicos, para cada Série (Series) de Títulos (Notes) seria necessário que todos os empréstimos fossem efetuados de acordo com os termos da <i>“Política de Crédito” (Credit Policy)</i>, conforme adotada pela Prodigy Finance. A Prodigy Finance pode atuar de acordo com o seu critério no que respeita os termos da Política de Crédito (Credit Policy) que adota, sujeita ao requisito que estipula que os empréstimos que cria devem manter a conformidade com os seguintes critérios:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Os Mutuários (Borrowers) devem ser aceites num <i>“Curso Elegível” (Eligible Course)</i> (conforme descrito abaixo) numa <i>“Instituição Elegível” (Eligible Institution)</i> (conforme descrito abaixo) • Os Mutuários (Borrowers) devem cumprir os critérios de acessibilidade da Prodigy Finance • A Prodigy Finance deve estar satisfeita com os resultados de uma agência de crédito ou verificação de antecedentes dos Mutuários (Borrowers) • Os Mutuários (Borrowers) devem possuir nacionalidade de um país elegível, facto que deverá ser ocasionalmente acordado entre a Prodigy Finance e o Fiduciário (Trustee) • A Prodigy Finance deverá receber comprovativos válidos de identidade e residência • o empréstimo deve ser expresso na mesma moeda da Série (Series) de Títulos (Notes) relevante • as receitas do empréstimo devem ser pagas diretamente: (i) à Instituição Elegível (Eligible Institution) (para propinas); (ii) ao fornecedor da apólice de seguro de vida (para prémio de seguro); e (iii) à Prodigy Finance ou a uma associada da Prodigy Finance para liquidação de quaisquer taxas a pagar pelo Mutuário (Borrower) à Prodigy Finance ou a uma associada da Prodigy Finance relacionadas com a concessão do empréstimo <p>As Instituições Elegíveis (Eligible Institutions) e os Cursos Elegíveis (Eligible Courses) para cada Série (Series) serão indicados nas Condições Finais (Final Terms) dessa Série (Series).</p> <p>Os Empréstimos Estudantis (Student Loans) deverão ser adquiridos pelo Emitente (Issuer) durante o <i>“Período de Aquisição” (Acquisition Period)</i> para cada Série (Series), o qual</p>
-------------	--	--

		<p>será indicado nas Condições Finais (Final Terms) aplicáveis. Durante este Período de Aquisição (Acquisition Period), os reembolsos recebidos pelo Emitente relativamente aos Empréstimos Estudantis (Student Loans) que tenha adquirido poderão ser reinvestidos e utilizados para adquirir mais empréstimos que cumpram os Critérios de Elegibilidade (Eligibility Criteria).</p> <p>Para assegurar que o Emitente (Issuer) se encontra em posição de cumprir as exigências de possíveis Mutuários (Borrowers), cada Série (Series) poderá ser emitida num montante superior ao nível de juros identificado, conforme determinado pela Prodigy Finance na Data de Emissão (Issue Date). O nível de juros identificado é determinado pela Prodigy Finance com base nas suas interações com possíveis Mutuários (Borrowers) antes da Data de Emissão (Issue Date) e representa as suas expectativas relativamente ao nível de empréstimos junto destes Mutuários (Borrowers) que serão processados, mas que não necessitam de implementação de acordos vinculativos legais. Para cada Série (Series), este nível de sobrecapitalização é limitado ao montante indicado nas Condições Finais dessa Série (Series). Este financiamento em excesso permite ao Emitente (Issuer) cumprir as exigências de possíveis Mutuários (Borrowers), o que se materializa nos meses seguintes à Data de Emissão (Issue Date).</p> <p>As receitas dos Empréstimos Estudantis (Student Loans) serão utilizadas pelos Mutuários (Borrowers) ["Mutuários" (Borrowers)] para quitar as suas propinas. É necessário que os Mutuários (Borrowers) comecem a reembolsar os Empréstimos Estudantis (Student Loans) após o final do período de carência aplicável [o "Período de Carência" (Grace Period)]. O Período de Carência (Grace Period) concedido aos Mutuários (Borrowers) de cada Série (Series) será indicado na <i>"Política de Crédito" (Credit Policy)</i> (conforme descrito abaixo) e, normalmente, termina seis meses após a conclusão do seu curso. O objetivo deste Período de Carência (Grace Period) consiste em conceder aos Mutuários (Borrowers) uma oportunidade de encontrar emprego. Os Empréstimos Estudantis (Student Loans) são documentados em contratos de empréstimos elaborados pela Prodigy Finance e regidos mediante a legislação inglesa. Os termos dos acordos de empréstimo são acordados pela Prodigy Finance e os termos de reembolso dos Empréstimos Estudantis (Student Loans) são determinados pela Prodigy Finance com base na consideração das circunstâncias do Mutuário (Borrower) individual.</p> <p>Será pedido a cada Mutuário (Borrower) que adira a uma apólice de vida de cobertura coletiva e, aquando da aquisição dos Empréstimos Estudantis (Student Loans), o benefício desta apólice será atribuído ao Emitente (Issuer). O prémio para esta apólice será adicionado ao saldo do empréstimo do Mutuário (Borrower) e desembolsado diretamente à empresa de seguros.</p> <p>Uma Série (Series) de Títulos (Notes) poderá beneficiar de</p>
--	--	---

		<p>uma garantia financeira parcial relativamente aos Empréstimos Estudantis (Student Loans) que suportam essa Série (Series). Poderá encontrar informações mais detalhadas abaixo.</p> <p>Excedentes de liquidez temporários poderão, ocasionalmente, ser aplicados em investimentos a curto prazo de elevada qualidade. Os tipos de investimentos a curto prazo que poderão ser adquiridos encontram-se limitados a:</p> <ul style="list-style-type: none">(i) depósitos junto de instituições de crédito autorizadas na Área Económica Europeia; e(ii) instrumentos do mercado monetário emitidos por estados-membro da Área Económica Europeia ou instituições de crédito autorizadas na Área Económica Europeia, <p>e, em todos os casos, tais investimentos devem ser expressos na mesma moeda da Série (Series) de Títulos (Notes) relevante; as obrigações de dívida não garantidas e não subordinadas de longo prazo das instituições de crédito ou dos estados-membro devem possuir uma notação de, pelo menos, “Baa3” pela Moody’s Investor Service Limited (“Moody’s”) ou respetivas associadas (ou qualquer sucessor do seu negócio de notação); e devem possuir, aquando do investimento, uma data de vencimento máxima não superior a 2 Dias Úteis (Business Days) antes da Data de Pagamento (Payment Date) imediatamente a seguir.</p> <p>O Emitente (Issuer) confirma que os ativos que suportam cada Série (Series) apresentam características que asseguram a sua capacidade para gerar fluxos de caixa suficientes para realizar os pagamentos devidos e exigíveis sobre os Títulos (Notes).</p> <p>Cobertura</p> <p>Conforme descrito abaixo, cada Série (Series) de Títulos (Notes) será assegurada por garantia fixa de primeiro grau sobre a “<i>Propriedade Hipotecada</i>” (<i>Mortgaged Property</i>) para essa Série (Series), o que deverá incluir todos os Empréstimos Estudantis (Student Loans) adquiridos com as receitas da Série (Series), juntamente com quaisquer montantes detidos pelo Emitente (Issuer) na Conta da Série (Series Account) (conforme definido abaixo). No que respeita a cada Empréstimo Estudantil (Student Loan) adquirido pelo Emitente (Issuer), a Prodigy Finance tem direito a receber uma comissão de criação. Devido ao pagamento da comissão de criação, o rácio entre o capital do empréstimo e os ativos de garantia para cada Série (Series) imediatamente após a Data de Emissão (Issue Date) poderá ser inferior a 100%. Não existe um nível mínimo de cobertura necessária ao abrigo dos termos e condições dos Títulos (Notes).</p>
--	--	--

B.26	<p>Se estiver em causa uma emissão coberta por um conjunto de ativos geridos de forma dinâmica, descrição dos parâmetros em função dos quais podem ser efetuados investimentos e indicação do nome e descrição da entidade responsável por essa gestão, incluindo uma breve descrição da sua relação com as outras partes na emissão.</p>	<p>Não Aplicável, os Títulos (Notes) não são garantidos por um conjunto de ativos geridos de forma dinâmica.</p>
B.27	<p>Se um Emitente (Issuer) tiver a intenção de emitir novos títulos garantidos pelos mesmos ativos, fornecer uma declaração nesse sentido.</p>	<p>O Emitente (Issuer) poderá emitir Tranches de Títulos (Notes) adicionais de cada Série (Series), as quais serão garantidas pelos mesmos ativos que garantem os outros Títulos (Notes) dessa Série (Series).</p>



<p>B.29</p>	<p>Descrição dos fluxos de caixa, incluindo informações sobre as contrapartes de swaps e quaisquer outras formas significativas de crédito/reforço de liquidez e os respectivos fornecedores.</p>	<p>As receitas de cada Série (Series) de Títulos (Notes) serão, inicialmente, depositadas numa conta bancária estabelecida para essa Série (Series) junto do Banco da Conta [Account Bank] (“Conta da Série” (Series Account)).</p> <p>Durante o Período de Aquisição (Acquisition Period) de cada Série (Series), as receitas depositadas na Conta da Série (Series Account) serão utilizadas pelo Emitente (Issuer) para adquirir Empréstimos Estudantis (Student Loans). Excedentes de liquidez temporários poderão, ocasionalmente, ser aplicados em investimentos a curto prazo de elevada qualidade.</p> <p>Os reembolsos dos Mutuários (Borrowers) são geridos pela Prodigy Finance. Ao abrigo dos termos do Contrato de Criação e Serviço do Empréstimo (Loan Origination and Servicing Agreement), a Prodigy Finance pode nomear prestadores de serviços de pagamento e estabelecer contas locais com o intuito de facilitar os reembolsos pelos Mutuários (Borrowers). A Prodigy Finance garantirá que todos os reembolsos recebidos relativamente aos Empréstimos Estudantis (Student Loans) que são atribuíveis a uma Série (Series) de Títulos (Notes) particular são agregados na Conta da Série (Series Account) relevante para essa Série (Series).</p> <p>Os reembolsos depositados na Conta da Série (Series Account) serão aplicados de acordo com as prioridades previstas de pagamentos (<i>descritas abaixo</i>) e serão, entre outros, utilizados para efetuar pagamentos de juros e capital aos Titulares (Noteholders) de acordo com os termos dos Títulos (Notes).</p> <p>Uma Série (Series) de Títulos (Notes) poderá beneficiar de uma garantia financeira parcial relativamente aos Empréstimos Estudantis (Student Loans) subjacentes que suportam essa Série (Series).</p> <p>As Condições Finais (Final Terms) para cada Série (Series) especificarão se uma garantia financeira se aplica relativamente a essa Série (Series) e, se aplicável, quais dos seguintes estilos de garantias financeiras se aplicarão.</p> <p>ESTILO 1 DE GARANTIA FINANCEIRA</p> <p>Se as Condições Finais (Final Terms) de uma Série (Series) particular especificarem que o “<i>Estilo 1 de Garantia Financeira</i>” (<i>Financial Guarantee Style 1</i>) é aplicável, a Série (Series) beneficia de uma garantia financeira segundo a qual o Garante Financeiro (Financial Guarantor) [que será especificado nas Condições Finais (Final Terms) de uma das entidades indicadas abaixo] [o “Garante Financeiro” (Financial Guarantor)] forneceu uma garantia parcial ao Emitente (Issuer) relativamente aos Empréstimos Financeiros (Student Loans) que garantem a Série (Series).</p> <p>Os termos da garantia financeira estipulam que o Garante Financeiro (Financial Guarantor) efetuará pagamentos ao Emitente (Issuer) sempre que os incumprimentos nos Empréstimos Estudantis (Student Loans) subjacentes excedam</p>
-------------	--	--

		<p>um determinado nível.</p> <p>Em cada Data de Pagamento (Payment Date) (<i>conforme descrito abaixo</i>), o Emitente (Issuer) poderá, mediante aviso, solicitar ao Garante Financeiro (Financial Guarantor) que lhe efetue um pagamento do montante pelo qual o agregado do capital pendente e montantes de juros relativamente a todos os Empréstimos Estudantis (Student Loans) subjacentes em incumprimento (deduzido de quaisquer pagamentos já efetuados pelo Garante Financeiro [Financial Guarantor]) excede um montante do Saldo Distribuído Ajustado (Adjusted Distributed Balance) (conforme definido abaixo) calculado à Taxa de Incumprimento (Default Rate) [conforme especificado nas Condições Finais (Final Terms) relevantes].</p> <p>Ao abrigo dos termos da garantia financeira, o montante total pagável pelo Garante Financeiro (Financial Guarantor) será limitado ao Montante Garantido (Guaranteed Amount) [conforme especificado nas Condições Finais (Final Terms) relevantes].</p> <p>Saldo Distribuído Ajustado (Adjusted Distributed Balance) significa um montante igual ao agregado do capital pendente e juros relativamente a cada Empréstimo Estudantil (Student Loan) para a Série (Series) na Data Especificada (Specified Date) [conforme especificado nas Condições Finais (Final Terms)].</p> <p>GARANTES FINANCEIROS (FINANCIAL GUARANTORS)</p> <p>Se, relativamente a qualquer Série (Series), for indicada uma garantia financeira como sendo aplicável nas Condições Finais (Final Terms), o Garante Financeiro (Financial Guarantor) será especificado como uma das opções abaixo indicadas.</p> <p>Opção 1: INSEAD of Boulevard de Constance, 77300 Fontainebleau, França (France)</p> <p>Os detalhes relativos a estilos de garantias financeiras adicionais e os Garantes Financeiros (Financial Guarantors) adicionais poderão ser ocasionalmente incluídos pelo Emitente (Issuer), sob a forma de um complemento a este Prospeto Base (Base Prospectus).</p>
B.30	<p>Nome e descrição dos emitentes que estão na origem dos ativos objeto da operação de titularização.</p>	<p>Os Empréstimos Estudantis (Student Loans) serão criados pela Prodigy Finance na sua qualidade de gestor de serviços de empréstimos. A Prodigy Finance foi constituída no Reino Unido (United Kingdom) (Número de Empresa 5912562), está autorizada ao abrigo da Lei do Crédito ao Consumo (Consumer Credit Act) de 1974 (Licença n.º 612713/1) e está registada como controlador de dados no Information Commissioner's Office (ICO) (N.º de reg. Z9851854). A Prodigy Finance é um representante nomeado da Brice Amery Capital Limited, que é autorizada e regulamentada pela Autoridade de Supervisão Financeira (Financial Conduct Authority) do Reino Unido (United Kingdom).</p>

		A Prodigy Finance foi constituída por três estudantes de MBA que se licenciaram na INSEAD na turma de MBA de 2006. Por se terem deparado com problemas ao tentar obter um empréstimo para financiar os seus estudos, decidiram fazer a diferença para as gerações futuras de modo sustentável em termos comerciais. A Prodigy Finance é suportada por um grupo de empresários experientes e profissionais de serviços financeiros.
--	--	--

SECÇÃO C – VALORES MOBILIÁRIOS		
Elemento (Element)	Requisito de Divulgação da Diretiva do Prospeto	Detalhes
C.1	Descrever o tipo e a categoria dos valores mobiliários oferecidos e/ou admitidos à negociação, incluindo qualquer número de identificação dos valores mobiliários.	<p>Os Títulos (Notes) são emitidos em Séries (Series) e cada Série (Series) poderá ser emitida em Tranches (cada, uma Tranche) em Datas de Emissão (Issue Dates) iguais ou diferentes.</p> <p>As condições específicas de cada Tranche, como o Preço de Emissão (Issue Price), a Data de Emissão (Issue Date), a Data de Início dos Juros (Interest Commencement Date) e o número de identificação dos valores mobiliários (ISIN) serão especificadas nas Condições Finais (Final Terms). Exceto no que respeita à Data de Emissão (Issue Date), ao Preço de Emissão (Issue Price), ao primeiro pagamento de juros, aos juros acumulados e ao montante nominal da Tranche, cada Tranche terá termos idênticos aos das outras Tranches da mesma Série (Series). Eventuais Títulos (Notes) adicionais apenas poderão ser emitidos como parte de uma Série (Series) existente, sujeito a estes requisitos.</p> <p>Os Títulos (Notes) serão emitidos sob a forma nominativa e serão representados por certificados, sendo emitido um certificado relativamente a toda a participação de um Titular (Noteholder) de Títulos (Notes) de uma Série (Series). Os certificados representantes de Títulos (Notes) que estejam registados no nome de um representante para um ou mais sistemas de compensação são denominados “<i>Certificados Globais</i>” (<i>Global Certificates</i>).</p>
C.2	Referir a moeda em que os valores mobiliários são emitidos.	Os Títulos (Notes) de cada Série (Series) serão expressos na moeda especificada para essa Série (Series) nas Condições Finais (Final Terms) aplicáveis.
C.5	Descrever eventuais restrições à livre transferência dos títulos.	<p>A oferta dos Títulos (Notes) estará sujeita a restrições de oferta nos Estados Unidos e na Área Económica Europeia e a quaisquer restrições de oferta aplicáveis em qualquer outra jurisdição na qual sejam oferecidos Títulos (Notes).</p> <p>Relativamente aos Estados Unidos, os Títulos (Notes) serão vendidos fora dos Estados Unidos a indivíduos que não pertençam aos EUA, em conformidade com o Regulamento S (Regulation S). Os Títulos (Notes) serão vendidos nos EUA a indivíduos que pertençam aos EUA e que se qualifiquem como “Investidores Acreditados” (Accredited Investors) ao abrigo da Regra 506(b) [Rule 506(b)] ou Regra 506(c) [Rule 506(c)] do</p>

		<p>Regulamento D (Regulation D), conforme aplicável.</p> <p>Cada indivíduo que não pertença aos EUA e adquira os Títulos (Notes) do Emitente (Issuer) concorda que, caso ofereça ou venda os Títulos (Notes) antes do prazo limite de 40 dias após a data de fecho da oferta dos Títulos (Notes), não fará tal oferta ou venda a um indivíduo pertencente aos EUA [conforme definido no Regulamento S (Regulation S)] ou para a conta ou em benefício de qualquer indivíduo pertencente aos EUA; e que, qualquer oferta ou venda subsequentes a um indivíduo pertencente aos EUA [conforme definido no Regulamento S (Regulation)] poderão apenas ser efetuadas a um “Investidor Acreditado” (Accredited Investor) [conforme definido na Regra 501(a) [Rule 501(a)] do Regulamento D (Regulation D)].</p> <p>Cada indivíduo pertencente aos EUA que adquira os Títulos (Notes) do Emitente (Issuer) concorda que, se futuramente optar por não oferecer, revender, penhorar ou, de outra forma, transferir tais Títulos (Notes) por si adquiridos, qualquer oferta, revenda ou transferência será efetuada em conformidade com a Lei de Valores Mobiliários (Securities Act) e qualquer regulamento promulgado ao abrigo desta pela <i>Securities and Exchange Commission</i> (SEC), a Lei das Sociedades de Investimento (Investment Company Act) e quaisquer leis de valores mobiliários dos EUA e, no que respeita a qualquer potencial comprador que seja um indivíduo pertencente aos EUA, tal potencial comprador deverá ser um “Investidor Acreditado” [conforme definido na Regra 501(a) do Regulamento D (Regulation D)].</p> <p>Os juros sobre Títulos (Notes) negociados na Euroclear e na Clearstream, Luxemburgo (Luxembourg) e/ou qualquer outro sistema de compensação serão transferidos de acordo com os procedimentos e regulamentos do sistema de compensação relevante.</p> <p>Sujeito ao mesmo, os Títulos (Notes) serão livremente transferíveis.</p>
C.8	<p>Descrição dos direitos associados aos valores mobiliários, incluindo classificação e restrições a esses direitos.</p>	<p>Os Títulos (Notes) de cada Série (Series) irão constituir obrigações garantidas da classificação do Emitente (Issuer) <i>pari passu</i> e sem qualquer preferência entre eles.</p> <p>Cada Série (Series) de Títulos (Notes) será assegurada por garantia fixa de primeiro grau sobre a “<i>Propriedade Hipotecada</i>” (<i>Mortgaged Property</i>) para essa Série (Series), incluindo o seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none"> (i) os Empréstimos Estudantis (Student Loans) que suportam a Série (Series); (ii) os juros do Emitente (Issuer) nas apólices de vida do Mutuário (Borrower);

		<p>(iii) qualquer garantia financeira relacionada com essa Série (Series);</p> <p>(iv) a Conta da Série (Series Account) estabelecida relativamente a essa Série (Series); e</p> <p>(v) os direitos, juros e benefícios do Emitente (Issuer) ao abrigo dos documentos da transação, na medida em que estes estejam relacionados com a Série (Series) em particular.</p> <p>Os pagamentos a ser efetuados pelo Emitente (Issuer) estão sujeitos a prioridades previstas de pagamentos, sendo que os pagamentos serão efetuados apenas a Titulares (Noteholders) após a quitação de determinadas comissões e despesas. Antes da aplicação da garantia, o Emitente (Issuer) deverá providenciar que as receitas disponíveis para distribuição em relação a uma Série (Series) particular, para cada Data de Pagamento (Payment Date) (conforme definido abaixo), sejam aplicadas pela seguinte ordem:</p> <p>(i) em pagamento ou satisfação da porção proporcional dessa Série (Series) de todos os montantes então devidos e não pagos, ao abrigo da Cláusula 13 (Clause 13) do Contrato Fiduciário (Trust Deed), ao Fiduciário (Trustee) e/ou qualquer Representante (Appointee) [qualquer advogado, gestor, agente, representante, nomeado, entidade depositária ou outro indivíduo nomeado pelo Fiduciário (Trustee) ao abrigo do Contrato Fiduciário (Trust Deed)];</p> <p>(ii) em ou para o pagamento da porção proporcional dessa Série (Series) de quaisquer montantes devidos pelo Emitente (Issuer) às autoridades fiscais irlandesas e cujo pagamento seja requerido por parte do Emitente (Issuer);</p> <p>(iii) em ou para o pagamento ou quitação da porção proporcional dessa Série (Series) de todos os montantes devidos ou que se espera que venham a ser devidos pelo Emitente (Issuer) ao Agente de Cálculo (Calculation Agent), ao Prestador de Serviços Empresariais (Corporate Services Provider), ao Agente de Registo (Registrar), ao Agente Pagador Principal (Principal Paying Agent), ao Agente de Transferência (Transfer Agent) e à Prodigy Finance;</p> <p>(iv) em ou para o pagamento ou quitação da porção proporcional dessa Série (Series) de quaisquer outras Despesas Permitidas (Permitted Expenses) que ainda não tenham sido quitadas acima;</p> <p>(v) em ou para o pagamento da porção proporcional dessa Série (Series) de uma taxa de lucro de 1 000 € por ano ao Emitente (Issuer), que deve ser retida pelo Emitente (Issuer) e disponibilizada para distribuição aos seus acionistas, sujeito à legislação aplicável;</p> <p>(vi) durante o Período de Aquisição (Acquisition Period) em ou para a aquisição de Empréstimos Estudantis (Student Loans);</p> <p>(vii) proporcional e <i>pari passu</i> aos Titulares (Noteholders) em</p>
--	--	--

		<p>ou para o pagamento ou quitação de todos os montantes de juros então devidos ou pagáveis sob ou relativamente aos Títulos (Notes) dessa Série (Series), num montante até ao Saldo de Juros Acumulados (Accrued Interest Balance);</p> <p>(viii) proporcional e <i>pari passu</i> aos Titulares (Noteholders) em ou para o pagamento ou quitação de todos os montantes de capital e quaisquer outros montantes então devidos ou pagáveis sob ou relativamente aos Títulos (Notes) dessa Série (Series); e</p> <p>(ix) em pagamento do saldo (se existente) à Prodigy Finance em conformidade com os termos do Contrato de Criação e Serviço do Empréstimo (Loan Origination and Servicing Agreement).</p> <p>Sujeito às disposições do Contrato Fiduciário Complementar (Supplemental Trust Deed), o Fiduciário (Trustee) deverá aplicar todos os montantes recebidos pelo mesmo, de acordo com o Contrato Fiduciário Complementar (Supplemental Trust Deed), relativamente à realização ou aplicação da garantia constituída por depósito, da seguinte forma:</p> <p>(i) em pagamento ou satisfação da porção proporcional dessa Série (Series) das comissões, custos, encargos, despesas e responsabilidades incorridas pelo ou pagáveis ao Fiduciário (Trustee) ou qualquer beneficiário na preparação e execução dos fundos ao abrigo do Contrato Fiduciário (Trust Deed) [incluindo quaisquer impostos que tenham de ser pagos, os custos associados à realização de qualquer Garantia (Security) e a remuneração do Fiduciário (Trustee) ou beneficiário];</p> <p>(ii) em ou para o pagamento da porção proporcional dessa Série (Series) de quaisquer montantes devidos pelo Emitente (Issuer) às autoridades fiscais irlandesas e cujo pagamento seja requerido por parte do Emitente (Issuer);</p> <p>(iii) em ou para o pagamento ou quitação da porção proporcional dessa Série (Series) de todos os montantes devidos ou que se espera que venham a ser devidos pelo Emitente (Issuer) ao Agente de Cálculo (Calculation Agent), ao Prestador de Serviços Empresariais (Corporate Services Provider), ao Agente de Registo (Registrar), ao Agente Pagador Principal (Principal Paying Agent), ao Agente de Transferência (Transfer Agent) e à Prodigy Finance;</p> <p>(iv) em ou para o pagamento ou quitação da porção proporcional dessa Série (Series) de quaisquer outras Despesas Permitidas (Permitted Expenses) que ainda não tenham sido quitadas acima;</p> <p>(v) em ou para o pagamento da porção proporcional dessa Série (Series) de uma taxa de lucro de 1 000 € por ano ao Emitente (Issuer), que deve ser retida pelo Emitente (Issuer) e disponibilizada para distribuição aos seus acionistas, sujeito à legislação aplicável;</p> <p>(vi) proporcional e <i>pari passu</i> aos Titulares (Noteholders) em ou para o pagamento ou quitação de todos os montantes de juros então devidos ou pagáveis sob ou</p>
--	--	--

		<p>relativamente aos Títulos (Notes) dessa Série (Series), num montante até ao Saldo de Juros Acumulados (Accrued Interest Balance);</p> <p>(vii) proporcional e <i>pari passu</i> aos Titulares (Noteholders) em ou para o pagamento ou quitação de todos os montantes de capital e quaisquer outros montantes então devidos ou pagáveis sob ou relativamente aos Títulos (Notes) dessa Série (Series); e</p> <p>(viii) em pagamento do saldo (se existente) à Prodigy Finance em conformidade com os termos do Contrato de Criação e Serviço do Empréstimo (Loan Origination and Servicing Agreement).</p> <p>Despesas Permitidas (Permitted Expenses), conforme acima referido, são todas as despesas incorridas pelo Emitente (Issuer) ou para as quais foram elaboradas disposições pelo Emitente (Issuer), de acordo com o seu critério, relativamente à emissão de todos os seus Títulos (Notes) ou qualquer Série (Series) dos Títulos (Notes) e inclui os montantes pagáveis aos prestadores de serviços nomeados pelo Emitente (Issuer), comissões e despesas de auditores, comissões e despesas jurídicas, comissões e despesas de administradores, qualquer comissão regulamentar ou estatutária irlandesa, reservas, impostos, encargos ou despesas e um montante equivalente ao capital pago do Emitente (Issuer) [que deverá ser retido pelo Emitente (Issuer)] e todos os custos e despesas associados à dissolução e liquidação do Emitente (Issuer).</p> <p>A garantia para cada Série (Series) será constituída de acordo com os termos de um Contrato Fiduciário Complementar (Supplemental Trust Deed) que inclui o Contrato Fiduciário Principal (Principal Trust Deed).</p> <p>Os Títulos (Notes) de cada Série (Series) são obrigações de recurso limitado do Emitente (Issuer). Correspondentemente, todos os pagamentos a serem efetuados pelo Emitente (Issuer) relativamente aos Títulos (Notes) de uma Série (Series) particular serão efetuados apenas na medida em que as quantias recebidas ou recuperadas ocasionalmente pelo, ou em nome do, Emitente (Issuer) e que são atribuíveis à Série (Series) relevante. Na medida em que tais quantias sejam inferiores ao montante que os Titulares (Noteholders) esperavam receber (sendo a diferença denominada de défice), tal défice será suportado pelos Titulares (Noteholders).</p>
C.9	<p>Descrição de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - “a taxa de juro nominal”, - “a data a partir da qual os juros são pagáveis e as datas de vencimento dos juros”, - “se a taxa não for fixa, descrição da base em que assenta a sua determinação”, 	<p>Pagamentos de Juros</p> <p>Cada Série (Series) de Títulos (Notes) procurará fornecer um retorno à “Taxa de Juro Alvo” (<i>Target Interest Rate</i>) [uma margem fixa acima de uma Taxa Base (Base Rate) variável] aos investidores. Uma Taxa de Juro Alvo (<i>Target Interest Rate</i>) e Taxa Base (Base Rate) serão especificadas nas Condições Finais (Final Terms) para cada Série (Series).</p> <p>A Taxa Base (Base Rate) na qual a Taxa de Juros Alvo (<i>Target Interest Rate</i>) se baseia será uma das seguintes opções:</p>

	<ul style="list-style-type: none"> - “data de vencimento e disposições aplicáveis à amortização do empréstimo, incluindo os procedimentos de reembolso”, - “uma indicação do rendimento”, - “nome do representante dos detentores de títulos de dívida”. 	<p>EURIBOR</p> <p><i>A EURIBOR (ou Euro Interbank Offered Rate) é a taxa à qual um banco principal está disposto a emprestar fundos em euros a outro banco principal de acordo com um vencimento especificado. A EURIBOR é calculada para depósitos interbancários com vencimentos entre uma semana e 12 meses.</i></p> <p>USD LIBOR</p> <p><i>A USD LIBOR (ou Dollar Interbank Offered Rate) é a taxa à qual um banco principal está disposto a emprestar fundos em dólares americano (US Dollars) a outro banco principal de acordo com um vencimento especificado. A USD LIBOR é calculada para depósitos interbancários com vencimentos entre overnight e 12 meses.</i></p> <p>LIBOR</p> <p><i>A LIBOR (ou London Interbank Offered Rate) é a taxa à qual um banco principal está disposto a emprestar fundos em Libras Esterlinas (Sterling) a outro banco principal de acordo com um vencimento especificado. A LIBOR é calculada para depósitos interbancários com vencimentos entre overnight e 12 meses.</i></p> <p>Taxa Preferencial de Empréstimo dos EUA (US Prime Lending Rate)</p> <p><i>A Taxa Preferencial de Empréstimo dos EUA (US Prime Lending Rate) é a taxa à qual um banco principal nos Estados Unidos (United States) está disposto a emprestar fundos em dólares americanos (US Dollars) aos seus clientes principais.</i></p> <p>Taxa Base (Base Rate) do Banco de Inglaterra</p> <p><i>A Taxa Base do Banco de Inglaterra (Bank of England Base Rate) é a taxa de juros que o Banco de Inglaterra (Bank of England) cobra aos Bancos para empréstimos overnight garantidos.</i></p> <p>Os juros começarão a acumular a partir da “Data de Início dos Juros” (Interest Commencement Date), a qual deverá ser a Data de Emissão (Issue Date) dos Títulos (Notes) ou qualquer outra data indicada nas Condições Finais (Final Terms). As datas de cálculo para os juros e a Taxa de Juros Alvo (Target Interest Rate) aplicável ou o seu método de cálculo poderão diferir relativamente a Títulos (Notes) de Séries (Series) diferentes. Todas estas informações serão divulgadas nas Condições Finais (Final Terms) relevantes.</p> <p>As Condições Finais (Final Terms) de cada Série (Series) irão especificar “Datas de Pagamento” (Payment Dates) nas quais um montante de juros será pagável relativamente aos Títulos</p>
--	---	---

		<p>(Notes) numa base de fundos disponíveis dos fundos recebidos pelo Emitente (Issuer) a partir dos Empréstimos Estudantis (Student Loans). Os juros serão pagáveis após o pagamento de determinadas comissões e despesas (<i>conforme descrito abaixo</i>) e serão pagáveis num montante até ao “Saldo de Juros Acumulados” (<i>Accrued Interest Balance</i>).</p> <p>O Agente de Cálculo (Calculation Agent), em nome do Emitente (Issuer), deverá determinar o Saldo de Juros Acumulados (Accrued Interest Balance) na Data de Cálculo (Calculation Date), sendo esta o 8.º dia de cada mês no qual existe uma Data de Pagamento (Payment Date), salvo indicação contrária nas Condições Finais (Final Terms) relevantes.</p> <p>Para cada Período de Juros (Interest Period), o Saldo de Juros Acumulados (Accrued Interest Balance) será o montante de “Juros Correntes” (<i>Current Interest</i>), acrescido de qualquer montante de juros acumulados que ainda não tenham sido pagos em Períodos de Juros (Interest Periods) anteriores.</p> <p>Os Juros Correntes (Current Interest) são calculados através da aplicação da Taxa de Juros Alvo (Target Interest Rate) ao Saldo de Capital Nocial (Notional Principal Balance) para o Período de Juros. No que respeita a qualquer Data de Cálculo (Calculation Date), o Saldo de Capital Nocial (Notional Principal Balance) de um Título (Note) deverá ser o montante de capital em circulação de tal Título (Note) acrescido de quaisquer montantes de juros que ainda não tenham sido pagos em Períodos de Juros (Interest Periods) anteriores.</p> <p>O Período de Juros (Interest Period) deverá corresponder ao período com início (e inclusive) na Data de Início dos Juros (Interest Commencement Date) e final (mas excluindo) da primeira Data de Cálculo (Calculation Date) e cada período sucessivo que tenha início (e inclusive) na Data de Cálculo (Calculation Date) e final (mas excluindo) na Data de Cálculo (Calculation Date) seguinte.</p> <p>Não existe garantia de que, em qualquer Data de Pagamento (Payment Date), irão existir fundos disponíveis suficientes para pagar o Saldo de Juros Acumulados (Accrued Interest Balance) sobre os Títulos (Notes). Se o Emitente (Issuer) não possuir fundos suficientes para pagar um montante equivalente ao Saldo de Juros Acumulados (Accrued Interest Balance) durante um Período de Juros (Interest Period), qualquer montante em dívida continuará a acumular juros à Taxa de Juros Alvo (Target Interest Rate) e o pagamento será diferido até à Data de Pagamento (Payment Date) seguinte. Tal diferimento não constituirá um Evento de Incumprimento (Evento f Default).</p> <p>Pagamentos de Capital</p> <p>Em cada Data de Pagamento (Payment Date), assim que o Saldo de Juros Acumulados (Accrued Interest Balance) tiver sido pago na totalidade, quaisquer fundos disponíveis</p>
--	--	---

		<p>restantes deverão ser pagos aos Titulares (Noteholders) para reembolsar de modo parcial (ou total) o saldo de capital dos Títulos (Notes).</p> <p>Caso o Emitente (Issuer) não disponha de fundos suficientes para efetuar um pagamento de capital numa determinada Data de Pagamento (Payment Date), esse pagamento será diferido até à Data de Pagamento (Payment Date) seguinte. Tal diferimento não constituirá um Evento de Incumprimento (Event of Default).</p> <p>Vencimento dos Títulos (Notes)</p> <p>Cada Série (Series) de Títulos (Notes) poderá ter um qualquer vencimento de até 25 anos, conforme especificado nas Condições Finais (Final Terms), sujeito a conformidade com todas as legislações, regulamentos e diretivas relevantes, desde que o vencimento mínimo seja de 1 ano.</p> <p>As Condições Finais (Final Terms) irão especificar a Data de Vencimento (Maturity Date) para cada Série (Series) de Títulos (Notes). O vencimento dos Títulos (Notes) de qualquer Série (Series) poderá ser prolongada pelo Emitente (Issuer) se a “<i>Opção de Prolongar o Vencimento</i>” (<i>Option to Extend Maturity</i>) for especificada conforme aplicável nas Condições Finais (Final Terms) relevantes.</p> <p>Os investidores devem ter em atenção o facto de, apesar de uma Data de Vencimento (Maturity Date) ser especificada para cada Série (Series), como os pagamentos de capital poderão ser efetuados em cada Data de Pagamento (Payment Date), ser provável que os Títulos (Notes) sejam totalmente reembolsados antes da respetiva Data de Vencimento (Maturity Date) indicada.</p> <p>Taxa Interna de Retorno de Títulos (Note Internal Rate of Return)</p> <p>Todas as Condições Finais (Final Terms) irão especificar uma Taxa Interna de Retorno de Títulos (Note Internal Rate of Return) que é fornecida apenas para efeitos ilustrativos e destina-se a demonstrar o retorno efetivo que seria gerado pelos Títulos (Notes), anualmente, com base no efeito combinado da Taxa de Juro Alvo (Target Interest Rate) caso os pagamentos de juros sejam efetuados em cada Data de Pagamento (Payment Date).</p> <p>Representante dos Titulares (Noteholders)</p> <p>A Capita Trust Company Limited, na qualidade de Fiduciário (Trustee), foi nomeada como representante dos Titulares (Noteholders).</p>
C.10	<p>Se o título tiver uma componente que constitui um instrumento derivado associado ao</p>	<p>Não Aplicável, os Títulos (Notes) não têm uma componente que constitui um instrumento derivado associado ao pagamento de juros.</p>

	<p>pagamento de juros, fornecer uma explicação clara e exaustiva, a fim de auxiliar os investidores a compreenderem a forma como o valor do seu investimento é afetado pelo valor do(s) instrumento(s) de base, especialmente nas circunstâncias em que os riscos são mais evidentes.</p>	
C.11	<p>Indicar se os valores mobiliários objeto da oferta são ou serão objeto de um pedido de admissão à negociação, com vista à sua distribuição num mercado regulamentado ou noutros mercados equivalentes, especificando os mercados em causa.</p>	<p>Cada Série (Series) poderá ser admitida à Cotação Oficial (Official List) e negociação no Mercado de Títulos Principal (Main Security Market) da Bolsa de Valores Irlandesa (Irish Stock Exchange) e/ou admitida para cotação e/ou negociação por qualquer outra autoridade competente, bolsa de valores e/ou sistema de cotação, conforme possa ser especificado nas Condições Finais (Final Terms) relevantes.</p> <p>Poderão também ser emitidos Títulos (Notes) não cotados por acordo.</p>
C.12	<p>Valor nominal mínimo de uma emissão.</p>	<p>As denominações mínimas dos Títulos (Notes) de cada Série (Series) serão as especificadas nas Condições Finais (Final Terms) relevantes, com a exceção de que a denominação mínima de cada Título (Note) será a que pode ser permitida ou solicitada ocasionalmente por qualquer autoridade regulamentar (ou entidade equivalente) ou por quaisquer leis ou regulamentos aplicáveis à moeda de emissão, ou conforme possa ser determinado pela Prodigy Finance.</p>

SECÇÃO D – PRINCIPAIS RISCOS		
Elemento (Element)	Requisito de Divulgação da Diretiva do Prospeto	Detalhes
D.2	<p>Informação de base sobre os principais riscos específicos do Emitente (Issuer).</p>	<p>Risco de Crédito</p> <p>A capacidade do Emitente (Issuer) de cumprir as suas obrigações de pagamento relativamente aos Títulos (Notes) será adversamente afetada pelos incumprimentos nos Empréstimos Estudantis (Student Loans) subjacentes.</p> <p>Em particular, se os pagamentos de capital e juros dos Mutuários (Borrowers) relativamente aos Empréstimos Estudantis (Student Loans) não gerarem fundos suficientes para que o Emitente (Issuer) possa pagar os Títulos (Notes) na sua totalidade nas respetivas Datas de Vencimento (Maturity Dates) para cada Série (Series) de Títulos (Notes), o Emitente (Issuer) não será obrigado a pagar quaisquer montantes que representem tal défice e quaisquer dívidas financeiras relativas a tal défice deverão ser extintas, e os Titulares (Noteholders) poderão perder parte ou a totalidade do seu investimento.</p>

		<p>Reembolsos Antecipados</p> <p>A natureza do conjunto de Mutuários (Borrowers) significa que os reembolsos antecipados de capital são prováveis e esperados. Existe o risco de não ser possível investir os reembolsos antecipados de capital à mesma taxa que os Títulos (Notes) durante o período anterior a uma Data de Pagamento (Payment Date). Uma vez que os Empréstimos Estudantis (Student Loans) que suportam uma Série (Series) particular apresentam uma diversidade de margens de taxas de juros, o reembolso antecipado de empréstimos específicos poderá afetar a margem média ponderada disponível para pagar aos Titulares (Noteholders) de uma Série (Series) específica.</p> <p>Morte do Mutuário (Borrower)</p> <p>É obrigatório que todos os Mutuários (Borrowers) possuam seguro de vida com cobertura do montante total de cada Empréstimo Estudantil (Student Loan). Contudo, se a empresa de seguros contestar a causa de morte e for descoberto que esta se enquadra numa exclusão, existe o risco de a apólice não proporcionar um pagamento.</p> <p>Execução Fiscal e Cobranças</p> <p>Os custos incorridos aquando da tentativa de cobrança e execução de um Empréstimo Estudantil (Student Loan) poderão ser irrecuperáveis caso não seja possível localizar um Mutuário (Borrower) ou caso se descubra que o acordo de empréstimo não permite a execução fiscal.</p> <p>Liquidez dos Empréstimos Estudantis (Student Loans)</p> <p>Os investidores devem também ter em atenção o facto de os Empréstimos Estudantis (Student Loans) detidos pelo Emitente (Issuer) serem ilíquidos e ser provável que tenham de ser detidos pelo Emitente (Issuer) até que vençam.</p> <p>Risco de Insolvência</p> <p>Ao abrigo da legislação irlandesa, aquando da insolvência de uma empresa irlandesa, como o Emitente (Issuer), as dívidas financeiras de uma categoria limitada de credores preferenciais terão prioridades relativamente às dívidas financeiras de credores garantidos, incluindo os Titulares (Noteholders). Outras disposições da legislação irlandesa relativa a insolvências também poderiam reduzir o montante de fundos disponíveis para cumprir as obrigações do Emitente (Issuer) para com os Titulares (Noteholders).</p> <p>O Emitente (Issuer) poderá sofrer perdas se algum dos prestadores de serviços ou Garantes Financeiros (Financial Guarators) declarar insolvência.</p> <p>O Emitente (Issuer) não é Regulado por qualquer Autoridade Regulamentar</p>
--	--	---

		<p>O Emitente (Issuer) não possui licença ou autorização ao abrigo de quaisquer leis de valores mobiliários, matérias-primas, seguros ou bancárias atuais, de quaisquer jurisdições, e não se candidatou (nem prevê candidatar-se) a quaisquer licenças ou autorizações. No entanto, não se garante que as autoridades regulamentares de uma ou mais jurisdições não assumam uma perspectiva contrária relativamente à aplicação destas leis ao Emitente (Issuer). A adoção de uma perspectiva contrária por parte destas autoridades regulamentares poderia ter um impacto negativo no Emitente (Issuer) ou nos detentores de Títulos (Notes) emitidos pelo Emitente (Issuer).</p>
D.3	<p>Informação de base sobre os principais riscos específicos dos valores mobiliários.</p>	<p>Liquidez dos Títulos (Notes)</p> <p>Não existe qualquer mercado secundário estabelecido para os Títulos (Notes). Existe o risco de a liquidez do mercado secundário relativamente aos Títulos (Notes) ser limitada e de os investidores terem de deter os Títulos (Notes) até que vençam. Além disso, a transferência ou venda dos Títulos (Notes) nos EUA estão sujeitas a diversas restrições de transferência, incluindo as impostas por leis de valores mobiliários estatais e federais dos EUA, restrições estas que irão ou poderão afetar de modo adverso a capacidade de transferência e liquidez dos Títulos (Notes).</p> <p>Taxa de Câmbio</p> <p>Os investidores cujos ativos não estejam expressos na moeda dos Títulos (Notes) que adquirem estarão expostos a alterações na taxa de câmbio entre a sua moeda local e a moeda na qual os Títulos (Notes) estão expressos, facto que poderá afetar os retornos disponíveis de modo positivo ou negativo.</p> <p>Risco de Sobrecapitalização</p> <p>A quantidade de Títulos (Notes) emitidos para cada Série (Series) poderá exceder o nível identificado de procura de possíveis mutuários na Data de Emissão (Issue Date). Tal surge em antecipação da procura adicional que se materializará após a Data de Emissão (Issue Date). Existe o risco de procura insuficiente se materializar de possíveis Mutuários (Borrowers), sendo que, se tal acontecesse, seria necessário reinvestir os fundos em investimentos a curto prazo de elevada qualidade até à próxima Data de Pagamento (Payment Date). Tal poderá reduzir o retorno geral sobre os Títulos (Notes).</p> <p>O Titular (Noteholder) Não Tem Qualquer Recurso a Mutuários (Borrowers)</p> <p>Nenhum Titular (Noteholder) terá direito a executar qualquer uma das disposições dos Empréstimos Estudantis (Student Loans) nem terá recurso direto aos Mutuários (Borrowers), exceto através da ação do Fiduciário (Trustee) ao abrigo do</p>

		<p>Contrato Fiduciário.</p> <p>A Garantia Poderá Ser Declarada Inválida</p> <p>O Emitente (Issuer) irá, para cada Série (Series), conceder juros da garantia a favor do Fiduciário (Trustee) em benefício dos Titulares (Noteholders). Contudo, se os juros da garantia do Fiduciário (Trustee) foram declarados inválidos ou imperfeitos, os Titulares (Noteholders) de tal Série (Series) seriam credores não garantidos e seriam classificados numa base pari passu com outros credores não garantidos (se existentes) do Emitente (Issuer).</p> <p>Não é um Depósito Bancário</p> <p>Qualquer investimento nos Títulos (Notes) não possui o estatuto de um depósito bancário na Irlanda e não se encontra abrangido pelo sistema de proteção de depósitos controlado pelo Banco Central da Irlanda. O Emitente (Issuer) não é regulado pelo Banco Central da Irlanda em virtude da emissão dos Títulos (Notes).</p> <p>Restrições de Subscrição, Venda e Transferência</p> <p>As restrições de subscrição, venda e transferência afetam a capacidade de um investidor subscrever, vender ou transferir os Títulos (Notes) a terceiros específicos, incluindo dos Estados Unidos.</p>
--	--	---

SECÇÃO E -- OFERTA		
Elemento (Element)	Requisito de Divulgação da Diretiva do Prospeto	Detalhes
E.2b	Motivos da oferta e afetação das receitas, quando diferentes da obtenção de lucro e/ou da cobertura de determinados riscos.	<p>Salvo indicação contrária nas Condições Finais (Final Terms) relevantes, as receitas líquidas da emissão de Títulos (Notes) serão utilizadas pelo Emitente (Issuer) para adquirir Empréstimos Estudantis (Student Loans) em conformidade com os Critérios de Elegibilidade (Eligibility Criteria).</p> <p>Excedentes de liquidez temporários poderão, ocasionalmente, ser aplicados em investimentos a curto prazo de elevada qualidade.</p>
E.3	Descrição dos termos e condições da oferta.	<p>Condições às quais a oferta está sujeita.</p> <p>As subscrições estarão sujeitas às seguintes condições: (i) a participação do subscritor num Acordo de Subscrição (Subscription Agreement) [uma cópia do qual estará disponível junto da Prodigy Finance ou outro Oferente Autorizado (Authorised Offeror)] recebido pelo, ou em nome do, Emitente (Issuer) antes do final do Período de Oferta (Offer Period) relevante, conforme especificado nas Condições Finais (Final</p>

		<p>Terms); (ii) o critério exclusivo do Emitente (Issuer) quanto à rejeição de qualquer subscrição; e (iii) a concretização, por parte do Emitente (Issuer), da Emissão (Issue) dos Títulos (Notes).</p> <p>Montante total da emissão/oferta.</p> <p>O montante total de cada oferta será especificado nas Condições Finais (Final Terms) relevantes.</p> <p>Período de tempo durante o qual a oferta estará ativa e descrição do processo de subscrição.</p> <p>Um Período de Oferta (Offer Period) durante o qual as ofertas de Títulos (Notes) de cada Série (Series) serão efetuadas será especificado nas Condições Finais (Final Terms) relevantes.</p> <p>As subscrições de Títulos (Notes) de uma Série (Series) em particular deverão ser efetuadas diretamente junto da Prodigy Finance ou outro Oferente Autorizado (Authorised Offeror) em nome do Emitente (Issuer).</p> <p>No que respeita às Séries (Series) de Títulos (Notes) relativamente às quais a “Subscrição em Espécie” (In Specie Subscription) é definida como aplicável nas Condições Finais (Final Terms), o Emitente (Issuer) poderá, de acordo com o seu critério exclusivo, emitir Títulos (Notes) contra a propriedade do Emitente (Issuer) dos Empréstimos Estudantis (Student Loans), que fariam parte dos ativos do Emitente (Issuer). O número de Títulos (Notes) a ser emitidos desta forma deverão ser proporcionais ao valor do Empréstimo Estudantil (Student Loan), sendo que tal avaliação deverá ser proporcionada em boa-fé pelo Agente de Cálculo (Calculation Agent).</p> <p>Descrição da possibilidade de reduzir as subscrições e do modo de reembolso de montantes pagos em excesso pelos subscritores.</p> <p>Não será efetuado nenhum reembolso, dado que os investidores não necessitarão de proceder a pagamentos no que respeita a quaisquer Títulos (Notes) até que qualquer subscrição de Títulos (Notes) tenha sido aceite e os Títulos (Notes) tenham sido atribuídos.</p> <p>Detalhes do montante mínimo ou máximo da subscrição.</p> <p>Quaisquer montantes mínimos ou máximos de subscrição serão detalhados nas Condições Finais (Final Terms) relevantes.</p> <p>Detalhes do método e prazos limites de pagamento e entrega dos Títulos (Notes).</p> <p>Os detalhes do método e dos prazos de pagamento e de entrega dos Títulos (Notes) serão especificados nas Condições Finais (Final Terms).</p>
--	--	--

		<p>Modo e data de divulgação dos resultados da oferta.</p> <p>Os resultados da oferta serão especificados num anúncio que será publicado no Web site da Bolsa de Valores Irlandesa (ISE) (www.ise.ie) após expiração do Período de Oferta (Offer Period).</p> <p>O procedimento para o exercício dos direitos de preferência, a negociabilidade dos direitos de subscrição e o tratamento dos direitos de subscrição não exercidos.</p> <p>Não aplicável.</p>
E.4	Descrição de eventuais interesses significativos para a emissão/oferta, incluindo situações de conflito de interesses.	À exceção de quaisquer comissões pagáveis à Prodigy Finance, ao Fiduciário (Trustee), ao Prestador de Serviços Empresariais (Corporate Service Provider) e à SGBT, desde que o Emitente (Issuer) esteja ciente, nenhum indivíduo envolvido na emissão dos Títulos (Notes) tem um interesse significativo relativamente à oferta.
E.7	Despesas estimadas cobradas ao investidor pelo Emitente (Issuer) ou oferente.	Não aplicável, não serão cobradas quaisquer despesas ao investidor pelo Emitente (Issuer).